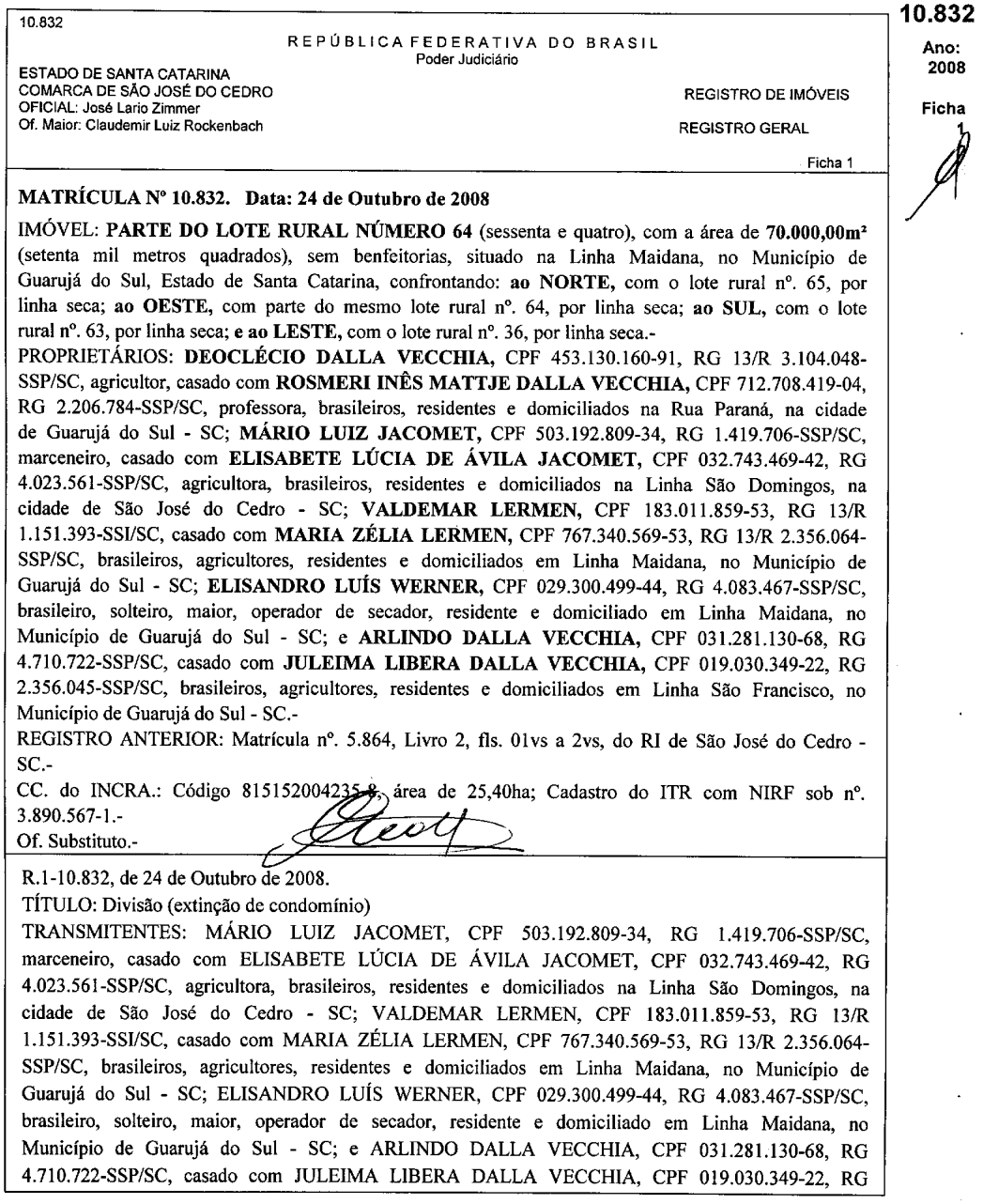
Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, nos termos do art. 19 da Lei n. 6.015/73, esta é a certidão de inteiro teor da matrícula número **10.832 (CNM: 107888.2.0010832-17)** do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, conforme imagem abaixo:



10.832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer
Of. Maior: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha 1

10.832
Ano: 2008
Ficha 1

MATRÍCULA Nº 10.832. Data: 24 de Outubro de 2008

IMÓVEL: **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 64** (sessenta e quatro), com a área de **70.000,00m²** (setenta mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha Maidana, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, confrontando: **ao NORTE,** com o lote rural nº. 65, por linha seca; **ao OESTE,** com parte do mesmo lote rural nº. 64, por linha seca; **ao SUL,** com o lote rural nº. 63, por linha seca; **e ao LESTE,** com o lote rural nº. 36, por linha seca.-

PROPRIETÁRIOS: **DEOCLÉCIO DALLA VECCHIA,** CPF 453.130.160-91, RG 13/R 3.104.048-SSP/SC, agricultor, casado com **ROSMERI INÊS MATTJE DALLA VECCHIA,** CPF 712.708.419-04, RG 2.206.784-SSP/SC, professora, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paraná, na cidade de Guarujá do Sul - SC; **MÁRIO LUIZ JACOMET,** CPF 503.192.809-34, RG 1.419.706-SSP/SC, marceneiro, casado com **ELISABETE LÚCIA DE ÁVILA JACOMET,** CPF 032.743.469-42, RG 4.023.561-SSP/SC, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados na Linha São Domingos, na cidade de São José do Cedro - SC; **VALDEMAR LERMEN,** CPF 183.011.859-53, RG 13/R 1.151.393-SSI/SC, casado com **MARIA ZÉLIA LERMEN,** CPF 767.340.569-53, RG 13/R 2.356.064-SSP/SC, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Linha Maidana, no Município de Guarujá do Sul - SC; **ELISANDRO LUÍS WERNER,** CPF 029.300.499-44, RG 4.083.467-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, operador de secador, residente e domiciliado em Linha Maidana, no Município de Guarujá do Sul - SC; e **ARLINDO DALLA VECCHIA,** CPF 031.281.130-68, RG 4.710.722-SSP/SC, casado com **JULEIMA LIBERA DALLA VECCHIA,** CPF 019.030.349-22, RG 2.356.045-SSP/SC, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Linha São Francisco, no Município de Guarujá do Sul - SC.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 5.864, Livro 2, fls. 01vs a 2vs, do RI de São José do Cedro - SC.-

CC. do INCRA.: Código 815152004235-8, área de 25,40ha; Cadastro do ITR com NIRF sob nº. 3.890.567-1.-

Of. Substituto.-

R.1-10.832, de 24 de Outubro de 2008.

TÍTULO: Divisão (extinção de condomínio)

TRANSMITENTES: MÁRIO LUIZ JACOMET, CPF 503.192.809-34, RG 1.419.706-SSP/SC, marceneiro, casado com ELISABETE LÚCIA DE ÁVILA JACOMET, CPF 032.743.469-42, RG 4.023.561-SSP/SC, agricultora, brasileiros, residentes e domiciliados na Linha São Domingos, na cidade de São José do Cedro - SC; VALDEMAR LERMEN, CPF 183.011.859-53, RG 13/R 1.151.393-SSI/SC, casado com MARIA ZÉLIA LERMEN, CPF 767.340.569-53, RG 13/R 2.356.064-SSP/SC, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Linha Maidana, no Município de Guarujá do Sul - SC; ELISANDRO LUÍS WERNER, CPF 029.300.499-44, RG 4.083.467-SSP/SC, brasileiro, solteiro, maior, operador de secador, residente e domiciliado em Linha Maidana, no Município de Guarujá do Sul - SC; e ARLINDO DALLA VECCHIA, CPF 031.281.130-68, RG 4.710.722-SSP/SC, casado com JULEIMA LIBERA DALLA VECCHIA, CPF 019.030.349-22, RG

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

Continuação da Matrícula nº 10.832 - R.1 **Ficha 1 vs.**

2.356.045-SSP/SC, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Linha São Francisco, no Município de Guarujá do Sul - SC.-

ADQUIRENTES: **DEOCLÉCIO DALLA VECCHIA,** CPF 453.130.160-91, RG 13/R 3.104.048-SSP/SC, agricultor, nascido aos 22/04/1966, filho de Arlindo Dalla Vecchia e de Juleima Libera Dalla Vecchia, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, com **ROSMERI INÊS MATTJE DALLA VECCHIA,** CPF 712.708.419-04, RG 2.206.784-SSP/SC, professora, nascida aos 12/10/1967, filha de Alfredo Pedro Mattje e de Melânia Marta Mattje, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paraná, na cidade de Guarujá do Sul - SC

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no Tabelionato de Notas de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no livro nº. 5 , fls. 125 a 126, em data de 18 de setembro de 2008.

OBJETO: O imóvel da PRESENTE MATRÍCULA, passando a pertencer inteiramente aos adquirentes.

VALOR: R$ 18.012,16 (dezoito mil, doze reais e dezesseis centavos).

CCIR do INCRA nº. 815.152.004.235-8 e ITR nº. 3.890.567-1 e Cert. do IBAMA: Apresentados e descritos na escritura, onde constam demais condições. Matrícula aberta de conformidade com o Memorial Descritivo, Mapa e A.R.T. nº. 3317371-0, assinados pelo Engenheiro Roberto Casarin, CREA/SC 019224-2.-

PROTOCOLO: Nº 31.073 de 24/10/2008.

Custas: R$ 145,15. Of. Maior.-

R.2-10.832, de 11 de Outubro de 2018.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.-

TRANSMITENTES: DEOCLÉCIO DALLA VECCHIA, CPF 453.130.160-91, RG 3.104.048-SESP/SC, filho de Arlindo Dalla Vecchia e Juleima Libera Dalla Vecchia, e seu cônjuge ROSMERI INÊS MATTJE DALLA VECCHIA, CPF 712.708.419-04, RG 2.206.784-SESP/SC, filha de Alfredo Pedro Mattje e de Melânia Marta Mattje, casados pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 7/7/1990, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Maidana, interior, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.-

ADQUIRENTES: **CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA,** CPF 030.090.359-69, RG 3.894.833-SSP/SC, CNH n. 0167935704-DETRAN/SC, filho de Arlindo Dalla Vecchia e Juleima Líbera Dalla Vecchia, e sua cônjuge **MARGARETE VENDRÚSCOLO DALLA VECCHIA,** CPF 039.811.379-30, RG 3.894.023-SESP/SC, filha de Eugenio Vendrúscolo e de Ida Lúcia Vendrúscolo, casados pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Linha São Francisco, s/n, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.-

FORMA DO TÍTULO: Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças n. 737/2018, na forma prevista nos artigos n. 23 e 38 da Lei n. 9.514/97 e no art. 45, parágrafo único da Lei n. 11.795/08, emitido na cidade de Brasilia/DF, em 20 de agosto de 2018, pela PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, que comparece como administradora/credora fiduciária, representada neste ato por MAURICIO LEITE FERREIRA REIS, CPF 158.760.108-71, RG 20.911.522-SSP-SP, residente e domiciliado em Brasília/DF.-

OBJETO: **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.-**

VALOR: **R$ 100.000,00** (cem mil reais), de cujo valor, ele vendedor, dá plena, geral, rasa e irrevogável

CONTINUA NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

Matrícula n. 10.832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Titular: José Lario Zimmer
Escrevente Substituto: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha 2

Continuação da matrícula n. 10.832 - R.2

quitação de pago e satisfeito para não mais repetir ou reclamar em relação ao mesmo, seja a que tempo ou título for. A presente quitação somente será considerada válida, após a efetivação do pagamento do valor mencionado no número 7, do Quadro resumo. O valor desta venda e compra é constituído da seguinte forma: a) recursos próprios - R$ 39.223,08 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos); e b) valor a ser pago ao vendedor com recursos da carta de crédito - R$ 60.776,92 (sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).-
CONDIÇÕES: as demais constantes do contrato supracitado, integrado por 21 (vinte e uma) páginas.-
DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) guia do FRJ (Fundo de Reaparelhamento da Justiça), nosso n. 28346670001489439, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), quitada em 25/09/2018; b) guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) sob o n. 97/2018, de 24/09/2018 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), quitada em 25/09/2018; c) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 950.211.158.399-2; e e) declaração do ITR com o NIRF sob o n. 3.890.567-1. Em atendimento aos arts. 488 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, informamos que este Ofício conferiu a autenticidade e eficácia da referida procuração. A DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias) será realizada por este Ofício no prazo regulamentar.-
Os adquirentes apresentaram o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-EA63.CC5F.A2A3.4F1A.8F29.4464.74E8.52F5, de 14 de abril de 2.016.-
PROTOCOLO: Nº 45.973 de 25/09/2018. -Selo de fiscalização: FGJ57914-OSDW.
Emolumentos - Registro: R$ 800,31 e Selo de Fiscalização: R$ 1,90.-
Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

R.3-10.832, de 11 de Outubro de 2018.
ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.-
DEVEDORES FIDUCIANTES: CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA, CPF 030.090.359-69, RG 3.894.833-SSP/SC, CNH n. 0167935704-DETRAN/SC, filho de Arlindo Dalla Vecchia e Juleima Líbera Dalla Vecchia, e sua cônjuge MARGARETE VENDRÚSCOLO DALLA VECCHIA, CPF 039.811.379-30, RG 3.894.023-SESP/SC, filha de Eugenio Vendrúscolo e de Ida Lúcia Vendrúscolo, casados pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Linha São Francisco, s/n, na cidade de Guarujá do Sul , Estado de Santa Catarina.-
CREDORA FIDUCIÁRIA: PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 16.551.061/0001-87, com sede na CRS 513, bloco A, lojas 05/06, Brasilia/DF, que comparece como administradora/credora fiduciária, representada neste ato por MAURICIO LEITE FERREIRA REIS, CPF 158.760.108-71, RG 20.911.522-SSP-SP, residente e domiciliado em Brasília/DF.-
FORMA DO TÍTULO: Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças n. 737/2018, na forma prevista nos artigos n. 23 e 38

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

Continuação da matrícula n. 10.832 - R.3 **Ficha 2-verso**

da Lei n. 9.514/97 e no art. 45, parágrafo único da Lei n. 11.795/08, emitido na cidade de Brasilia/DF, em 20 de agosto de 2018, pela PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, que comparece como administradora/credora fiduciária, representada neste ato por MAURICIO LEITE FERREIRA REIS, CPF 158.760.108-71, RG 20.911.522-SSP-SP, residente e domiciliado em Brasília/DF.-
VALOR DA DÍVIDA: **R$** 30.297,35 (trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).-
FORMA DE PAGAMENTO: 67 (sessenta e sete) meses, parcelas mensais e sucessivas obedecido o percentual ideal mensal contratado e reajustadas, descritas no contrato mencionado. A data do próximo vencimento está previsto em 10/09/2018 e vencimento da última parcela 10/01/2030, valor da parcela em R$ 452,19 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). Percentual para amortizar o saldo remanescente 44,6673%. CONTRATO: 737/2018. GRUPO: 970. COTA: 040.
GARANTIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Os devedores fiduciantes alienam à Credora Fiduciária o imóvel da presente matrícula, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97, avaliado em R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).-
CONDIÇÕES: as demais constantes do contrato supracitado, integrado por 21 (vinte e um) páginas.-
LEI N. 11.795/2008 - DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONSÓRCIO. Em cumprimento ao parágrafo 7º do artigo 5º, da Lei n. 11.795/2008, transcrevemos o que segue: § 5º Os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Demais condições: as constantes da escritura.-
PROTOCOLO: Nº 45.973 de 25/09/2018. Selo de fiscalização: FGJ57915-9ZKO.
Emolumentos - Registro: R$ 245,85 e Selo de Fiscalização: R$ 1,90.-
Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

AV.4-10.832, de 11 de Outubro de 2018.
RETIFICAÇÃO - A requerimento de Carlos Alexandre Dalla Vecchia, anteriormente qualificado, e em conformidade com os documentos acostados ao requerimento, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 212 e 213, I, "b", da Lei n. 6.015/1973, para reescrever a descrição do imóvel da presente matrícula, em virtude da descrição tabular do imóvel não apresentar os rumos das perimetrais corretos, passando assim ter a seguinte descrição: **PARTE DO LOTE RURAL NÚMERO 64 (sessenta e quatro), com a área de 70.000,00m² (setenta mil metros quadrados), sem acessões, situado na Linha Maidana, no Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, confrontando: ao NORTE, com o lote rural n. 65, matrícula n. 12.661, atualmente de Leoir José Appelt e outros, por linha seca; ao OESTE, com parte do mesmo lote rural n. 64, matrícula n. 5.476 atualmente de Carlos Alexandre Dalla Vecchia e sua esposa, por linha seca; ao SUL, com lote rural n. 63, matrícula n. 4.230, atualmente de Deoclécio Dalla Vecchia, por linha seca; e ao LESTE, com o lote rural n. 36, matrícula n. 4.347, atualmente de Francisco Antunes Martins e sua esposa e a matrícula n. 5.592, e atualmente de Ivo Reinaldo Mallmann e sua esposa, por linha seca.**
Demais condições: as constantes da documentação arquivada neste Ofício.-
DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-EA63.CC5F.A2A3.4F1A.8F29.4464.74E8.52F5, de 14/04/2016; b)

CONTINUA NA FICHA 3

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Titular: José Lario Zimmer
Escrevente Substituto: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Continuação da matrícula n. 10.832 - AV.4

CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 950.211.158.399-2; c) NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) sob o n. 3.890.567-1; e d) certidões de inteiro teor das matrículas supracitadas.
PROTOCOLO: Nº 46.027 de 04/10/2018. Selo de fiscalização: FGJ57921-TEAY.
Emolumentos - Averbação: R$ 96,65 e Selo de Fiscalização: R$ 1,90.-
Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

AV.5-10.832, de 26 de Outubro de 2018.
AVERBAÇÃO "EX OFÍCIO" - Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, I, a, da Lei n. 6.015/1973, para retificar o registro n. 2 (dois) da presente matrícula, onde consta "[...] CNH n. 0167935704-DETRAN/SC [...] e [...] PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS [...]" o correto é **CNH n. 01617935704-DETRAN/SC e PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.-**
Selo de Fiscalização: FGJ58551-HXWR. Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

AV.6-10.832, de 26 de Outubro de 2018.
AVERBAÇÃO "EX OFÍCIO" - Procede-se a presente averbação, nos termos do art. 213, I, a, da Lei n. 6.015/1973, para retificar o registro n. 3 (três) da presente matrícula, onde consta "[...] CNH n. 0167935704-DETRAN/SC [...] e [...] PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS [...]" o correto é **CNH n. 01617935704-DETRAN/SC e PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.-**
Selo de Fiscalização: FGJ58552-NKQY. Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto.-

AV.7-10.832, de 04 de Maio de 2022.
DIVÓRCIO - Em conformidade com a Carta de Sentença extraída dos autos n. 5001175-02.2020.8.24.0065, da Ação de Divórcio Consensual, expedida e assinada digitalmente pelo Juiz de Direito da Comarca de São José do Cedro/SC, Lucas Antônio Mafra Fornerolli, em 13/11/2020, procede-se a presente averbação: a) nos termos do art. 167, II, 5, da Lei n. 6.015/1973, para constar que CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA e MAGARETE VENDRÚSCULO DALLA VECCHIA, **DIVORCIARAM,** ela voltou a usar o nome de solteira, qual seja, "MAGARETE VENDRÚSCULO", "CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA" manteve o mesmo nome.-
PROTOCOLO: Nº 51.326 de 29/04/2022. Selo de fiscalização: GLI83825-89J2.-
Emolumentos: R$ 100,00 + Selo de Fiscalização: R$ 3,11 = R$ 103,11.-
Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto.-

R.8-10.832, de 04 de Maio de 2022.
TÍTULO: CARTA DE SENTENÇA.-
TRANSMITENTE: MARGARETE VENDRÚSCOLO, CPF 039.811.379-30, RG 3.894.023-SESP/SC, brasileira, agricultora, nascida aos 31/07/1976, filha de Eugenio Vendrúscolo e de Ida Lúcia Vendrúscolo,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

Continuação da matrícula n. 10.832 - R.8 **Ficha 3-verso**

residente e domiciliada na Linha São Francisco, s/n., Interior, no Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.-

ADQUIRENTE: **CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA,** CPF 030.090.359-69, CNH 01617935704-DETRAN/SC, brasileiro, agricultor, divorciado, nascido aos 12/03/1982, filho de Arlindo Dalla Vecchia e Juleima Líbera Dalla Vecchia, residente e domiciliado na Linha São Francisco, s/n., interior, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.-

TÍTULO: Carta de Sentença extraída dos autos n. 5001175-02.2020.8.24.0065, da Ação de Divórcio Consensual, expedida e assinada digitalmente pelo Juiz de Direito da Comarca de São José do Cedro/SC, Lucas Antônio Mafra Fornerolli, em 13/11/2020.-

OBJETO: **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA.-**

VALOR: **R$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais).-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) ITCMD - SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO: DIEF ITCMD n. 220920001552609 - protocolada sob o n. 220920001552609, no valor de R$ 786,10 (setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), quitada em 31/03/2022; b) guia do FRJ (Fundo de Reaparelhamento da Justiça) de n. 5801073317, de 28/03/2022, onde consta o recolhimento do FRJ - Judicial no valor de R$ 1.818,00 (mil oitocentos e dezoito reais); c) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-EA63.CC5F.A2A3.4F1A.8F29.4464.74E8.52F5, de 14/04/2016; d) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 950.211.158.399-2; e e) NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) sob o n. 9.627.279-1. Demais condições: os documentos que integram a Carta de Sentença.-

A DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias) será realizada por este Ofício no prazo regulamentar.-

PROTOCOLO: Nº 51.326 de 29/04/2022. Selo de fiscalização: GLI83830-1NM7.-

Emolumentos: R$ 1.779,91 + Selo de Fiscalização: R$ 3,11 = R$ 1.240,83.-

Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto.-

AV.9-10.832, de 06 de Junho de 2022.

RETIFICAÇÃO - A requerimento do Sr. CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA, anteriormente qualificado, vem por meio deste solicitar a Alteração do Nome e Razão Social da empresa credora da Alienação Financeira (R.03/10.832), em virtude de seu interesse no cancelamento de Alienação Fiduciária, e em conformidade com os documentos apresentados (Alteração Social, Ata de Nomeação e Certidão Simplificada da Junta Comercial), procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 212 e 213, I, g, da Lei n. 6.015/1973, para constar que houve a mudança da razão social da empresa PONTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 16.551.061/0001-87, com sede na SCR/Sul Quadra 513, Bloco A, Lojas 05 e 06, Asa Sul, Brasília/DF, passando denominar-se: **SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 16.551.061/0001-87, com sede na CRS 513, bloco A, lojas 05/06, Brasilia/DF.-**

Demais condições: as constantes da documentação arquivada neste Ofício.-

PROTOCOLO: Nº 51.489 de 03/06/2022.- -Selo de fiscalização: GMB79943-ODH8.-

Emolumentos: R$ 100,00 + Selo de Fiscalização: R$ 3,11 = R$ 103,11.-

Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-

AV.10-10.832, de 06 de Junho de 2022.

CONTINUA NA FICHA 4

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

Matrícula n. 10.832

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO — REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Interino: Claudemir Luiz Rockenbach

Ficha 4

Continuação da matrícula n. 10.832 - AV.10

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em conformidade com o Termo de Liberação de Alienação Fiduciária, assinado digitalmente por Carlos Cesar Iwao Yadomi e Diego Tenorio Ferreira, aos 30/05/2022, representantes da SICOOB Administradora de Consórcios LTDA, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 167, II, 2, e 250, III, todos da Lei n. 6.015/1973, para cancelar o registro da Alienação Fiduciária, existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor da credora, conforme consta do R. 03/10.832, **liberando-o deste ônus e gravame,** documento que fica arquivado neste Ofício.- PROTOCOLO: Nº 51.481 de 02/06/2022.- Selo de fiscalização: GMB79944-9T0U.-
Emolumentos: R$ 100,00 + Selo de Fiscalização: R$ 3,11 = R$ 103,11.-
Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-

R.11-10.832, de 03 de Agosto de 2022.
ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.-
EMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE: **CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA,** CPF 030.090.359-69, RG 3894833-SSP/SC, brasileiro, trabalhador volante da agricultura, divorciado, não vive em união estável, nascido aos 12/03/1982, filho de Arlindo Dalla Vecchia e Juleima Líbera Dalla Vecchia, residente e domiciliado na Linha São Francisco, s/n., interior, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.-
CREDORA: COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL EVOLUÇÃO, CNPJ 02.844.024/0001-52, com sede em Rua Sete de Setembro, n. 954, centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.-
FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA n. 5002005-2022.005302-3, de 04 de julho de 2022, emitida na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.-
FINALIDADE: Empréstimos - Crédito Pessoal - Sem Consignação em Folha de Pagam. CRÉDITO CONCEDIDO: **R$ 247.000,00** (duzentos e quarenta e sete mil reais). VALOR TOTAL DAS PARCELAS: R$ 533.257,29 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos). FORMA DE PAGAMENTO: a periodicidade de pagamento do principal é anual, em 3 (três) amortizações, sendo a primeira delas vencível em 04/072023 e a última em 04/07/2025. Prazo de amortização: 1096 (mil e noventa e seis) dias. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS: mensal de 3,500% e anual de 51,107%. TAXA DE JUROS DE MORA: 1,000% ao mês; 12,683% ao ano. MULTA MORATÓRIA: 2,000%. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SPC - Sistema de Prestação de Constante.-
OBJETO DA GARANTIA: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O devedor aliena à Credora Fiduciária o imóvel da presente matrícula, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97, avaliado em R$ 322.350,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da Cédula, com 11 (onze) páginas.-

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

10.832

Continuação da matrícula n. 10.832 - R.11 **Ficha 4-verso**

DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) Declaração de dispensa da apresentação do projeto técnico e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), assinada por Fabio Anderson Sangaletti - Diretor Executivo Administrativo; b) consta da cédula a declaração de não contribuinte da previdência social para pessoa física não equiparada à empresa; b) CCIR/2021 (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) sob o n. 801.062.067.865-6; e f) NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) sob o n. 8.741.049-4; d) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-F42B.C6FB.3B2E.49A5.9807.C212.4034.41C8, de 01/02/2019; e) boleto do FRJ (Fundo de Reaparelhamento da Justiça), nosso n. 5801199976, no valor de R$ 969,91 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), quitado em 21/07/2022.-

Foi realizada a consulta de indisponibilidade de bens pela respectiva central (CNIB), em nome das partes do presente ato, com resultado "negativo" a saber: CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA: cd13.7610.3ef4.f132.3d4a.abfd.fbf3.a267.dff8.08b4; COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL: 8f9f.6e47.741d.f71e.1424.3e2c.3bef.aa23.1501.d9b1.-

PROTOCOLO: Nº 51.713 de 21/07/2022.- Selo de fiscalização: GNT35298-2344
Emolumentos: R$ 1.779,91 + Selo de Fiscalização: R$ 3,11 = R$ 1.783,02.-
Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-

Av-12 - 10.832, de 30 de junho de 2025.
ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA - Procedo à presente averbação, na forma do art. 653, §4º, do CNCGJ/SC, para noticiar que os próximos atos desta matrícula serão eletrônicos e continuarão na próxima ficha.- Protocolo nº 56.886, de 30/06/2025. Emolumentos: sem incidência. Selo de fiscalização: HNE71854-MM9L. São José do Cedro, 30/06/2025.-
Camila Schneider - Escrevente Substituta Legal.-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

CNM: 107888.2.0010832-17

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Titular
Livro 2 - Registro Geral

Matrícula nº 10.832 **Ficha 05**

Av-13 - 10.832, de 30 de junho de 2025.
CANCELAMENTO DE ÔNUS - Em conformidade com o Termo de Quitação e Liberação de Garantias, assinado digitalmente pelos representantes da COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO, Fabio Anderson Sangaletti - Diretor Administrativo e Jonas Ansolin - Diretor de Negócios, em 18/06/2025, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 167, II, 2, e 250, III, todos da Lei n. 6.015/1973, para cancelar o registro da alienação fiduciária, existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor da credora, conforme consta do R.11-10.832, **liberando-o deste ônus e gravame,** documento que fica arquivado neste Ofício.-
PROTOCOLO: Nº 56.842, de 23/06/2025. Selo de fiscalização: HNE71856-YGBP.-
Emolumentos: R$ 119,10 + ISS R$ 3,57 + FRJ R$ 27,07 = R$ 149,74.-
Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta Legal

Av-14 - 10.832, de 23 de julho de 2025.
QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - Em conformidade com a Cédula de Crédito Bancário - Modalidade Abertura de Crédito em Conta Corrente n. 5002005-2025.010757-4, emitida na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, em 13/06/2025, e com os documentos acostados, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 701, §2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, para constar que o imóvel da presente matrícula: a) foi registrado no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-EA63.CC5F.A2A3.4F1A.8F29.4464.74E8.52F5, em 14/04/2016; b) está cadastrado no CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 950.211.158.399-2; e c) possui o CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro) n. 9.627.279-1. Demais condições: as constantes da escritura.-
PROTOCOLO: Nº 56.843, de 23/06/2025. Selo de fiscalização: HOK37499-5KNV.-
Emolumentos: R$ 119,10 + ISS R$ 3,57 + FRJ R$ 27,07 = R$ 149,74.-
Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta Legal

R-15 - 10.832, de 23 de julho de 2025.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-
EMITENTE/DEVEDOR: **CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA,** CPF 030.090.359-69, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, produtor agrícola polivalente, nascido aos 12/03/1982, residente e domiciliado na Linha São Francisco, s/n., Interior, no Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.-
CREDOR: **COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL EVOLUÇÃO**, inscrita no CNPJ n. 02.844.024/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 1003, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.-
FORMA DO TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - MODALIDADE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE n. 5002005-2025.010757-4, emitida na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, em 13/06/2025.-
VALOR DA DÍVIDA:**R$595.000,00**(quinhentos e noventa e cinco mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: a periodicidade de pagamento do principal é mensal, em 6 (seis) parcelas, no valor de R$ 132.598,90 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos), sendo a primeira delas vencível em 15/06/2026 e a última em 15/11/2026, no vencimento final da operação. TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS: 26,824% ao ano (2,000% ao mês). TAXA DE JUROS MORATÓRIOS: 12,683% ao ano (1,000% ao mês). SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SPC - SISTEMA DE PRESTAÇÃO CONSTANTE.-

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

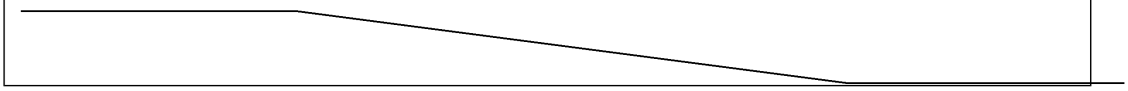
Valide aqui
este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Registrador
Rua Jorge Lacerda, n°. 964, 2° Andar, Centro - São José do Cedro/SC - CEP: 89930-000
Fone: (49) 3643-0026 - E-mail: contato@ricedro.com.br/augusto@ricedro.com.br

OBJETO DA GARANTIA: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**- O emitente/devedor aliena à Credora Fiduciária o imóvel da presente matrícula, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97, avaliado em R$445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais). Demais condições: as constantes da Cédula, com 18 (dezoito) páginas.-
DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) sob o n. 950.211.158.399-2; b) CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro) sob o n. 9.627.279-1; e c) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-EA63.CC5F.A2A3.4F1A.8F29.4464.74E8.52F5, de 14/04/2016.-
Foi realizada a consulta de indisponibilidade de bens pela respectiva central (CNIB), em nome das partes do presente ato, com resultado "negativo". PROTOCOLO: Nº 56.843, de 23/06/2025. Selo de fiscalização: HOK37500-BE3K.-
Emolumentos: R$ 2.257,50 + ISS R$ 67,73 + FRJ R$ 513,12 = R$ 2.838,35.-
Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta Legal

Av-16 - 10.832, de 02 de abril de 2026.
AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA- A requerimento do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ n. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu procurador, Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli (OAB/SC 8.927), procede-se a presente averbação, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, mediante apresentação da Certidão de Admissão da Execução, extraída dos autos n. 5147341-51.2025.8.24.0930, do 8º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário do Estado de Santa Catarina, para constar que foi distribuída e admitida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoe, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** em que é exequente o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91, e executado CARLOS ALEXANDRE DALLA VECCHIA, CPF 030.090.359-69 e outros. VALOR DA CAUSA: R$1.327.391,91 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).-
PROTOCOLO: Nº 58.542, de 18/03/2026. Selo de fiscalização: HTL81849-SFR3.-
Emolumentos: R$ 124,07 + ISS R$ 3,72 + FRJ R$ 28,20 = R$ 155,99.-
Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta Legal

Av-17 - 10.832, de 19 de outubro de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - A requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL EVOLUÇÃO, abaixo qualificada, procede-se à presente averbação, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/1997, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes com relação à cédula de crédito bancário indicada no R.15-10.832, conforme certidão expedida por este Ofício, e mediante a prova do recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), verificou-se a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO E ECONOMIA COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL EVOLUÇÃO,** inscrita no CNPJ n. 02.844.024/0001-52, com sede na Rua 7 de Setembro, n. 1003, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.-
DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) o recolhimento do ITBI sob guia de n. 87/2026, no valor de R$10.240,00, quitada em 21/09/2026, correspondente à alíquota de 2% sobre o valor de R$512.000,00; e b) Certidão para Consolidação da Propriedade, expedida por este Ofício, aos 02/09/2026.-
PROTOCOLO: Nº 59.672, de 23/09/2026. Selo de fiscalização: HZA60849-A4P0.-
Emolumentos: R$ 1.069,93 + ISS R$ 32,10 + FRJ R$ 243,19 = R$ 1.345,22.-
Assinado Digitalmente por Julia Capelin Tenroller - Escrevente Substituta



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Continuação da certidão de inteiro teor da matrícula n. 10.832.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 59.688 de 25/09/2026 - Cédula de Produto Rural.-

O referido é verdade e dou fé.
São José do Cedro - SC, 19 de outubro de 2026.

Julia Capelin Tenroller - Escrevente Substituta

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HZA60850-QQK0
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

Emolumentos:	R$	0,00
FRJ:	R$	0,00
ISS:	R$	0,00
Total:	R$	0,00

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS****

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/XTYUM-NEWN3-DENF3-4NTC7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar